PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/459/2025
Congonhas, 23 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 13/2026
Data: 05/01/2026 - Horário: 11:55
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio N°01/2020, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG para ciência e controle.

Atenciosamente,

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretário Municipal de Planejamento

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9248932/2020 (PMMG) – 01/2020 (Município de Congonhas) DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA, FINANCEIRA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.

Processo n.º 4315/2019

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, sexto andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.695.025.000/1-97, neste ato representado por seu titular **CORONEL PM CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.***.*28 e do CPF Nº 024.***.***-98, Comandante-Geral da PMMG, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995, doravante denominada **PMMG** e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANDERSON COSTA CABIDO**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.***.*28 - SSP/MG e CPF nº 813.***.***-15, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social - SESP, estabelecida na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, Espaço JK, Centro, nesta cidade, CEP. 36.410-084, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DA COSTA**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.***.*11 e do CPF nº 426.***.***-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, Resolução CONTRAN nº 875, de 13/09/21, Lei Estadual 14.937, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERANDO a necessidade de retificar o 6º Termo Aditivo e o 7º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 9248932/2020, no melhor uso da autotutela administrativa esculpida na Súmula 473 do STF.

1.2. CONSIDERANDO o Art. 24 do CTB e o Art. 280, §4º do CTB;

1.3. CONSIDERANDO as melhorias alcançadas com os recursos do Convênio de Trânsito, na compra de materiais/serviços para a manutenção da segurança, policiamento e fiscalização do trânsito, trazendo um melhor atendimento à população, as partes entendem ser de interesse das a alteração do instrumento, nas condições a seguir listadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Tornar nulo o item 2.1.2 da Cláusula Segunda do Sexto Aditivo.

2.1.2. Tornar nulo o item 3.2 da Cláusula Terceira do Sexto Aditivo, restabelecendo o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do 5º Termo Aditivo até a entrada em vigor do presente Termo Aditivo.

2.1.3 – Alteração do Valor

2.1.4 – Estabelecer as dotações orçamentárias que irão custear as despesas pactuadas.

2.1.5 – Estabelecer novo Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor previsto a ser depositado no Sexto Termo Aditivo do presente convênio não foi realizado pela prefeitura por falta de empenho prévio.

3.2 – Fica acrescido o valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao valor total do convênio. Deste acréscimo, será repassado pelo Município o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 28.800 00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a título de contrapartida em serviços. Com os acréscimos acima descritos. O presente convênio passa a vigorar com os seguintes valores totais: Valor total do convênio será de *R$ 1.017.600,00 (um milhão e dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) de repasse pelo MUNICÍPIO e R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) de contrapartida da PMMG."*

3.3 – A Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias Vigência, nos itens 5.1 e 5.2, passam a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO e da PMMG, e por aquelas que vieram a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes."

3.4 – Dotações Orçamentárias do Município

DOTAÇÃO	FONTE
33.03.06.182.0009.0012.335041	1500
33.03.06.182.0009.0012.445041	1500

3.5 Passa a vigorar o Plano de trabalho em anexo

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida do termo aditivo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG e pelo Município nos respectivos diários oficiais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Convênio originário e seus aditivos anteriores, no que couber, permanecendo, portanto, inalterado o conteúdo de todas as cláusulas e condições que não forem modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte/MG, de 12 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615 Dados: 2025.12.11 16:13:36 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO MUNICIPAL – CONGONHAS/MG

JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653 Dados: 2025.12.11 14:35:16 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CPF: 426.920.166-53 - RG: MG-3.063.811

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA:02439185698
Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA:02439185698 Dados: 2025.12.15 15:39:56 -03'00'

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMG

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA
Data: 11/12/2025 16:28:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETÁRIO ADJUNTO
CPF: 030.918.696-01
RG: M-8.874.064
TESTEMUNHA

VITOR SILVÉRIO GANDRA MACHADO
CPF: 079.203.686-77 - RG: MG-11.448.434
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR SILVERIO GANDRA MACHADO
Data: 11/12/2025 16:40:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			**CNPJ:** 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: ROD. PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4143, S. VERDE, CID. ADMINISTRATIVA, ED. MINAS – 6º ANDAR			
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	**UF:** MG	**CEP:** 31.630-900	**DDD/TELEFONE:** (31)3915-7936

CONTA: 22.941-5	**BANCO:** 001 – BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA:** 1615-2	**PRAÇA DE PAGAMENTO:** BELO HORIZONTE/MG
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM			**CPF:** 024.***.***-98
CARTEIRA DE IDENTIDADE: M-5.***.*28		**CARGO:** CORONEL PM	**FUNÇÃO:** COMANDANTE- GERAL

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG			**CNPJ:** 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, BAIRRO CENTRO.			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	**UF:** MG	**CEP:** 36.415-000	**DDD/TELEFONE:** (31) 3732-0800
NOME DO RESPONSÁVEL: ANDERSON COSTA CABIDO			**CPF:** 813.***.***-15
CARTEIRA DE IDENTIDADE: M-4.***.*28		**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	INÍCIO Na data da Publicação	**TÉRMINO** 18/05/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO NAS CLÁUSULAS DO SEXTO TERMO ADITIVO E DO VALOR DO CONVÊNIO.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO MUNICÍPIO.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Prazo
1.	Única	Contratação de serviços de manutenção predial.	Na data da publicação até 18/05/2026
2.	Única	Aquisição de coletes de proteção balística.	Na data da publicação até 18/05/2026
3.	Única	Aquisição de arma de fogo, motocicleta e equipamentos policiais.	Na data da publicação até 18/05/2026
4.	Única	Palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às drogas e a Violência – PROERD; Reuniões e palestras alusivas à Polícia Comunitária e Direitos Humanos, Participação em Campanhas Educativas de Trânsito, Meio Ambiente, Defesa Civil e Palestra sobre medidas de Autoproteção.	Na data da publicação até 18/05/2026

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
1251.06.181.137.4374.0001.449052	CAPITAL	144.000,00	Execução de policiamento ostensivo de Trânsito UrbanoP alestras e Campanhas de Educação para o Trânsito	**R$ 345.600,00**
1251.06.181.137.4374.0001.339030	CUSTEIO	R$ 14.400,00		
1251.06.181.137.4374.0001.339039	SERVIÇO	R$ 129.600,00		
TOTAL		**R$ 288.000,00**	**R$ 57.600,00**	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 MUNICÍPIO:

PERÍODO	ANO DE 2024	PERÍODO	ANO DE 2025
ABRIL	R$ 144.000,00	DEZEMBRO	R$ 144.000,00

5.2 PMMG:

PERÍODO	ANO DE 2024	PERÍODO	ANO DE 2025	PERÍODO	ANO DE 2026
JANEIRO	-	JANEIRO	2.400,00	JANEIRO	2.880,00
FEVEREIRO	-	FEVEREIRO	2.400,00	FEVEREIRO	2.880,00
MARÇO	-	MARÇO	2.400,00	-	-
ABRIL	2.400,00	ABRIL	-	-	-
MAIO	2.400,00	MAIO	2.880,00	-	-
JUNHO	2.400,00	JUNHO	2.880,00	-	-
JULHO	2.400,00	JULHO	2.880,00	-	-
AGOSTO	2.400,00	AGOSTO	2.880,00	-	-
SETEMBRO	2.400 00	SETEMBRO	2.880,00	-	-
OUTUBRO	2.400,00	OUTUBRO	2.880,00	-	-
NOVEMBRO	2.400,00	NOVEMBRO	2.880,00	-	-
DEZEMBRO	2.400,00	DEZEMBRO	2.880,00	-	-

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de represente da PMMG, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Congonhas/MG**, para os efeitos e sob as penas da lei, e de acordo com o cadastro existente no CAGEC/MG, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse **MUNICÍPIO**, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,
Belo Horizonte, _____de ____de 2025.

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA:02439185698
Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA:02439185698
Dados: 2025.12.15 15:40:34 -03'00'

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Congonhas, _____de _____de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
Dados: 2025.12.11 15:45:44 -03'00'

ANDERSON COSTA
CABIDO PREFEITO DE
CONGONHAS

DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.844/0001-58, com sede na praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, representada pelo Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG nº. MG-6.268.909 e do CPF nº. 905.750.166-04. Objeto: Transferência de recursos para pintura interna da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição. Valor: R$100.000,00. Dotação Orçamentária: Órgão: 22. Unidade: 01. Função: 13. Sub-função: 391. Programa: 0057. Atividade: 1.076 – Apoio ao Patrimônio Histórico – Emenda Impositiva - 33.50.41 – Contribuições – Ficha: 1636 – Fonte: 1500. Vigência: O Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da assinatura do convênio. Congonhas, 16 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Gestão Urbana; Pe. Mauro Lúcio de Carvalho, Pároco da Paróquia De Nossa Senhora Da Conceição.

Código de Validação: 1309426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/40/2025

Partes: Município de Congonhas X Placarsoft LTDA, inscrita no CNPJ n. º 48.018.735/0001-79. Objeto: alteração da clausula décima quinta- Da gestão e fiscalização contratual. Data: 15/12/2025.

Código de Validação: 1309526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/132/2025

Partes: Munícipio de Congonhas X Cofarminas Comércio de produtos farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Alteração da cláusula quinta- Da gestão e fiscalização dos serviços. Data: 15/12/2025.

Código de Validação: 1309626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA, FINANCEIRA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, sexto andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.695.025.000/1 97, representada pelo Comandante-Geral da PMMG, Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, portador do RG nº M-5.***.*28 e do CPF Nº 024.***.***-98, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, portador do RG nº MG-3.***.*11 e do CPF nº 426.***.***-53. Objeto: Tornar nulo o item 2.1.2 da Cláusula Segunda do Sexto Aditivo; Tornar nulo o item 3.2 da Cláusula Terceira do Sexto Aditivo, restabelecendo o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do 5º Termo Aditivo até a entrada em vigor do presente Termo Aditivo; Alteração do Valor; Estabelecer as dotações orçamentárias que irão custear as despesas pactuadas; Estabelecer novo Plano de Trabalho. Valor: Fica acrescido o valor total de R$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao valor total do convênio. Deste acréscimo, será repassado pelo Município o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e executado pela PMMG o valor de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a título de contrapartida em serviços. O presente convênio passa a vigorar com os seguintes valores totais: Valor total do convênio será de R$1.017.600,00 (um milhão e dezessete mil e seiscentos reais), sendo R$848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) de repasse pelo MUNICÍPIO e R$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) de contrapartida da PMMG. Dotação Orçamentária do Município: Dotação: 33.03.06.182.0009.0012.335041. Fonte: 1500. Dotação: 33.03.06.182.0009.0012.445041. Fonte: 1500. Congonhas, 16 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; José Roberto da Costa, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito; Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, Comandante-Geral da PMMG.

Código de Validação: 1309726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/299/2024